



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000040/2026**  
**EMIÇÃO: 25/02/2026**  
**SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS, TRANSP, URB**  
**TIPO DA REQUISIÇÃO: EXTRA PAC**  
**USUÁRIO EMISSOR: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON**

#### **Objetivo da RM:**

Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetores de pneus.

#### **Justificativa**

A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria Municipal.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetores de pneus para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Lazer. A realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus é necessária à prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria Municipal.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O planejamento para realização da contratação pretendida, foi elaborado em conjunto pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (SMETL), visto que os itens que serão fornecidos são utilizados pelas mesmas. Diante disso, determinou-se que as especificações e características da contratação almejada estarão contidas no Termo de Referência que será elaborado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura, o qual englobará os itens necessários para as demais solicitantes.

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços oriunda da contratação, visto que os quantitativos foram definidos para atender a necessidade das secretarias solicitante.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DOS PRAZOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, a critério da Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:37



Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

A contratada deverá fornecer os pneus, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

A nota de empenho será enviada para o e-mail informado pela contratada.

## **DOS DIREITOS**

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a execução do contrato bem como acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- IV - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto e em conformidade com o valor adjudicado no certame

### **DA CONTRATADA:**

- I - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta.
- II - Assumir total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.
- IV - Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:37



VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ARP.

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**

VIII - Em atendimento a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a destinação adequada de pneus inservíveis e para assegurar a execução da logística reversa (Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), o distribuidor e/ou revendedor deverá apresentar na assinatura do contrato o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante e/ou importador dos pneus novos fornecidos ao município.

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

### **DA RESCISÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

| Unid. | Quant. | Descrição                                                | Desc. Adicional                 |
|-------|--------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Un    | 80     | CAMARA AR R 13                                           | TR 13                           |
| Un    | 100    | CÂMARA DE AR 1000 X 20                                   | TR 178                          |
| Un    | 40     | CÂMARA DE AR 14.00.24                                    | TR 179A                         |
| Un    | 80     | CAMARA DE AR R 14                                        | TR4                             |
| Un    | 40     | PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL                         | liso misto                      |
| Un    | 52     | PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL                           | borrachudo misto, 146K 18 LONAS |
| Un    | 32     | PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL                      | 12 LONAS                        |
| Un    | 24     | PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO                  | E3/L3                           |
| Un    | 32     | PNEU 14.00.24, 16 LONAS, RADIAL, CAPACIDADE 28 TONELADAS | G2/L2                           |



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:37



|    |     |                                                  |                  |
|----|-----|--------------------------------------------------|------------------|
| Un | 24  | PNEU 17.5 R25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO<br>2* E3/L3  |                  |
| Un | 80  | PNEU 175/ 70 R13 RADIAL                          |                  |
| Un | 160 | PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA               |                  |
| Un | 24  | PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO                  |                  |
| Un | 60  | PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL,<br>BORRACHUDO, MISTO |                  |
| Un | 12  | PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO             |                  |
| Pc | 40  | PROTETOR 14X24                                   |                  |
| Pc | 100 | PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL                   |                  |
| Un | 20  | PNEU 12.5/80-18 RADIAL, MALHA DE AÇO             | I3 - 12<br>LONAS |
| un | 20  | PNEU 195/65 R15 RADIAL                           | 91H              |

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores de pneu.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.506.200,20 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para pneus para veículos, através de registro de preços, conforme especificações e condições que serão definidas no termo de referência.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso, portanto o julgamento será feito por item.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:37



### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme parecer técnico em anexo. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

| Lote/Item                                                                 | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>000/001</b><br>Descrição adicional:<br>TR 13                           | Un   | 80,00      | 00002016 - CAMARA AR R 13                                           |
| <b>000/002</b><br>Descrição adicional:<br>TR 178                          | Un   | 100,00     | 00016334 - CÂMARA DE AR 1000 X 20                                   |
| <b>000/003</b><br>Descrição adicional:<br>TR 179A                         | Un   | 40,00      | 00017721 - CÂMARA DE AR 14.00.24                                    |
| <b>000/004</b><br>Descrição adicional:<br>TR4                             | Un   | 80,00      | 00003971 - CAMARA DE AR R 14                                        |
| <b>000/005</b><br>Descrição adicional:<br>liso misto                      | Un   | 40,00      | 00011470 - PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL                         |
| <b>000/006</b><br>Descrição adicional:<br>borrachudo misto, 146K 18 LONAS | Un   | 52,00      | 00007966 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL                           |
| <b>000/007</b><br>Descrição adicional:<br>12 LONAS                        | Un   | 32,00      | 00104220 - PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL                      |
| <b>000/008</b><br>Descrição adicional:<br>E3/L3                           | Un   | 24,00      | 00104055 - PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO                  |
| <b>000/009</b><br>Descrição adicional:<br>G2/L2                           | Un   | 32,00      | 00102644 - PNEU 14.00.24, 16 LONAS, RADIAL, CAPACIDADE 28 TONELADAS |



ITACURUBI  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 07:50:37



|         |    |        |                                                          |
|---------|----|--------|----------------------------------------------------------|
| 000/010 | Un | 24,00  | 00104286 - PNEU 17.5 R25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 2* E3/L3  |
| 000/011 | Un | 80,00  | 00015521 - PNEU 175/ 70 R13 RADIAL                       |
| 000/012 | Un | 160,00 | 00011479 - PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA            |
| 000/013 | Un | 24,00  | 00017183 - PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO               |
| 000/014 | Un | 60,00  | 00017182 - PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO |
| 000/015 | Un | 12,00  | 00105568 - PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO          |
| 000/016 | Pc | 40,00  | 00011801 - PROTETOR 14X24                                |
| 000/017 | Pc | 100,00 | 00004287 - PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL                |
| 000/018 | Un | 20,00  | 00107917 - PNEU 12.5/80-18 RADIAL, MALHA DE AÇO          |

Descrição adicional:  
I3 - 12 LONAS

|         |    |       |                                   |
|---------|----|-------|-----------------------------------|
| 000/019 | Un | 20,00 | 00015474 - PNEU 195/65 R15 RADIAL |
|---------|----|-------|-----------------------------------|

Descrição adicional:  
91H

RM COM ITENS LICITADOS ? ( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? ( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal:

( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

Usuário: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

RM AUTORIZADA 02/03/2026 às 08:37:34

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2